N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

KYOMI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.628.065/0001-17

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
09/01/2026 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

KYOMI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 09 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 09 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 109.905 mil,

representando 76,23% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios e títulos públicos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 26.508 mil, que representa 18,39% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação do recebimento em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (iv) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (v) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros Assuntos

INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO

Durante o curso de nossa auditoria, tivemos conhecimento de informações divulgadas na mídia que apontam a relação do principal cedente de direitos creditórios do Fundo com eventuais operações objeto de investigação por autoridades competentes. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos conhecimento de informações que indiquem o Fundo como alvo de tais investigações.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de maio de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 51.628.065/0001-17

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 09 de janeiro de 2026 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	09/01/2026	% sobre PL
Disponibilidades		**7.824**	**5,42**
Cotas de fundos		**109.905**	**76,23**
Itaú Soberano RF Simples FICFI		-	-
FIDC Taya FGTS	44.907	60.593	42,03
FIDC Taya Tech FGTS I	40.689	49.312	34,20
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**26.507**	**18,39**
Direitos creditórios a vencer		26.498	18,38
Direitos creditórios vencidos		9	0,01
Outros créditos		**6**	**-**
Total do ativo		**144.242**	**100,04**
Valores a Pagar			
Remuneração da administração		5	0,01
Taxa de gestão		15	0,01
Taxa de consultoria		20	0,01
Auditoria e custódia de títulos		20	0,01
Outros valores a pagar		3	-
Total do Passivo		**63**	**0,04**
Patrimônio Líquido		**144.179**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**144.242**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 51.628.065/0001-17

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado do Período de 1° de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/01/2026 a 09/01/2026
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**125**
Resultado - direitos creditórios	125
Títulos e valores mobiliários	**448**
Resultado de titulos públicos e federais	19
Resultado de cotas de fundos	429
Demais despesas	**(53)**
Remuneração da administradora	(5)
Taxa de gestão	(15)
Auditoria e custódia de títulos	(19)
Serviços com consultoria	(1)
Outras despesas	(13)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**520**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 51.628.065/0001-17

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/01/2026 a 09/01/2026
Patrimônio líquido no início do periodo	**143.659**
Total de 61.000,000000 cotas seniores II no valor de 1.154,141618 cada	70.403
Total de 56.222,382689 cotas subordinadas no valor de 1.302,976312 cada	73.256
Resultado do período pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimôni líquido	**520**
Patrimônio líquido no final do período	**144.179**
Total de 61.000,000000 cotas seniores II no valor de 1.158,739655 cada	70.683
Total de 56.222,382689 cotas subordinadas no valor de 1.307,235709 cada	73.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kyomi Renda Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 51.628.065/0001-17

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 1° de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

		01/01/2026 a 09/01/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**520**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-)	Resultado com direitos creditórios	(125)
(-)	Resultado com titulos públicos/privados	(19)
(-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	(429)
(+)	Taxa de administração e gestão não liquidada	29
(+)	Demais despesas não liquidadas	34
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**10**
(+)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	920
(+/-)	Aquisição / liquidação com titulos publicos/privados	6.119
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	903
(+/-)	Outros valores a receber	2
(-)	Contas a pagar	(132)
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**7.822**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**7.822**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		7.824
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**7.822**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Kyomi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 51.628.065/0001-17

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Kyomi Renda Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (Fundo), iniciou suas atividades em 07 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a receber aplicações de Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela resolução n° 175 de 23 de dezembro de 2022 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido a transferência do fundo em 09 de janeiro de 2026.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 25 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características. Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos

rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de Cotas de fundos” pelo seu valor líquido.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa

interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

- Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

g) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo

fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

i) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira de investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 09 de janeiro de 2026:

	09/01/2026	
Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor justo**
FIDC Taya FGTS	44.907	60.593
FIDC Taya Tech FGTS I	40.689	49.312
Total	**85.596**	**109.905**

5. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Integram os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, (i) os Direitos Creditórios, (ii) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionadas aos Direitos Creditórios; e (iii) todos os Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios, que para todos os fins de direito, sem quaisquer reservas, serão considerados um único Direito Creditório.

b) Critérios de Elegibilidade

Os Direitos de Crédito deverão atender aos Critérios de Elegibilidades, abaixo relacionados:

i. Os Direitos Creditórios FGTS adquiridos a partir de 20 de fevereiro de 2024 devem decorrer de empréstimos pessoais concedidos pelo Cedente aos Devedores, ou seja, pessoas naturais com saldo disponível em conta vinculada de FGTS, representados por CCB, com garantia de cessão fiduciária dos valores dos Saques Aniversário do FGTS, nos termos da Lei 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958.

ii. Os Direitos Creditórios FGTS devem ter sido averbados junto ao Agente Operador do FGTS (conforme definido abaixo), com expressa autorização

do Devedor, nos termos e condições da Lei 8.036/90, e da Resolução CCFGTS 958.

iii. Os Direitos Creditórios FGTS não deverão estar vencidos ou pendentes de pagamento no momento de sua cessão, nem de outra forma serem classificados como não padronizados nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

iv. As respectivas CCB devem conter previsão da adoção das seguintes providências aplicáveis em caso de alteração, pelo Poder Executivo Federal, dos valores das faixas, das alíquotas e das parcelas adicionais constantes do Anexo I da Lei 8.036/90, de modo a manter inalterado o valor total dos Saques Aniversário objeto da cessão fiduciária e satisfazer o pagamento da obrigação contraída pelo Devedor junto ao Cedente: (a) elevação do valor bloqueado, na forma da Lei 8.036/90, se existir saldo suficiente nas contas vinculadas dos Devedores; e (b) supletivamente, em caso de insuficiência de saldo, a ampliação dos prazos de vencimentos das CCB e, consequentemente, da quantidade de Saques Aniversário objeto da cessão fiduciária, mantidas as taxas pactuadas.

v. Na data de emissão da CCB, o respectivo Devedor deve ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade.

vi. Os Direitos Creditórios FGTS oferecidos ao Fundo não devem ter nenhuma restrição quanto à emissão, valor mínimo e prazo de vencimento.

vii. O prazo médio máximo da carteira de Direitos Creditórios FGTS do Fundo, considerada proforma a cessão de Direitos Creditórios FGTS pretendida, não deverá ultrapassar 3 (três) anos.

viii. O preço de aquisição dos Direitos Creditórios FGTS deverá levar em consideração a Taxa de Desconto estabelecida de tempos em tempos pela Consultora Especializada, observada a Taxa de Desconto Mínima.

ix. A concentração máxima por Devedor em relação aos Direitos Creditórios FGTS adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2024, considerada proforma a cessão pretendida, não pode ultrapassar 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	09/01/2026
Saldo inicial	**27.302**
(-) Liquidações	(920)
(+/-) Rendimentos	125
Saldo final	**26.507**

d) Composição dos direitos creditórios

09/01/2026			
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	2.248	9	2.257
31 a 60 dias	819	-	819
61 a 90 dias	751	-	751
91 a 120 dias	724	-	724
121 a 150 dias	742	-	742
151 a 180 dias	793	-	793
181 a 360 dias	4.207	-	4.207
361 a 720 dias	6.272	-	6.272
721 a 1080 dias	4.280	-	4.280
Acima de 1.081 dias	5.662	-	5.662
Total	**26.498**	**9**	**26.507**

e) Taxas praticadas

Taxas praticadas no período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração):

Mínima	Média	Máxima
1,11	23,35	45,59

f) Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

09/01/2026		
Devedores	**Total**	**% PL**
1	33	0,02%
2	25	0,02%
3	25	0,02%
4	22	0,02%
5	20	0,01%
6	20	0,01%
7	19	0,01%
8	17	0,01%
9	17	0,01%
10	16	0,01%
Demais devedores	26.293	18,24%
Total	**26.507**	**18,38%**

6. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração):

SUBORDINADA				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01 a 09/01/2026	71.991	1.307,24	1.307,24	0,33%

SÊNIOR II				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01 a 09/01/2026	71.707	1.158,74	1.158,74	0,40%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período.

(**) *Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.*

(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica do exercício versus a cota teórica do exercício anterior.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

O Fundo contará com apenas 1 (uma) classe, podendo ser emitidas Cotas de 2 (duas) subclasses, sendo 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores e 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas.

Seu Valor Unitário será calculado e divulgado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos no Regulamento.

No período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração) não houve emissão de cotas.

b) Amortização e resgate de cotas

As Cotas Seniores poderão ser amortizadas antecipadamente, de forma parcial ou integral, caso os titulares da maioria das Cotas Subordinadas determinem ao Administrador que tal amortização seja realizada. Caso o Administrador receba notificação neste sentido, deverá interromper a aquisição de Direitos Creditórios e usar os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária, até o montante indicado na referida notificação. Os recursos decorrentes de alienação de Direitos Creditórios aprovada pela maioria dos titulares de Cotas Subordinadas podem ser utilizados para pagamento da amortização extraordinária.

Os pagamentos das amortizações serão realizados de acordo com o disposto no Regulamento.

No período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração) não houve resgate e amortização de cotas.

9. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Distribuidor:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Consultor:	Taya Tech Intermediação Ltda.

11. Custódia

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

12. Taxa de administração, Custódia e Gestão

Pelos serviços de Administração, Controladoria e Escrituração prestados ao Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração, no percentual de 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano), que será incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando uma remuneração mínima mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem cobrados a partir da Data de Integralização inicial (“Taxa de Administração”).

Adicionalmente, pelos serviços de Custódia, na qualidade de Custodiante, a Administradora fará jus a uma taxa de custódia, no percentual de 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano), observado o valor mínimo de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês, a serem cobrados a partir da Data de Integralização inicial (“Taxa de Custódia”).

Pelos serviços de verificação de lastro, o Custodiante fará jus a uma remuneração mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem cobrados a partir da Data de Integralização inicial.

Pelos serviços prestados ao Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão, no percentual de 0,45% a.a. (quarenta e cinco centésimos por cento ao ano),

que será incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando uma remuneração mínima mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao mês, a serem cobrados a partir da Data de Integralização inicial.

As remunerações citadas nesse capítulo devem ser calculadas e provisionadas todos Dia Útil (em base de 252 dias por ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como: taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração) foi pago ao administrador o montante de R$ 11 referente a taxa de administração e custódia.

No período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração) foi pago ao gestor o montante de R$ 15.

13. Partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas NEs 10 e 12, o Fundo possui cotas de fundos de investimento geridos pelo mesmo gestor no montante de R$ 109.905, equivalente a 76,23% do patrimônio líquido do fundo na data-base.

Informamos ainda sobre a presença de cotistas que possuem sociedade na empresa contratada para prestação de serviços de consultoria especializada.

14. Classificação de risco

As Cotas Seniores, por serem emitidas após a edição da Resolução CVM nº 175/22 e não serem destinadas ao público em geral, não serão avaliadas por qualquer agência classificadora de risco e a elas não será atribuída classificação de crédito (rating).

As Cotas Subordinadas, não serão avaliadas por qualquer agência classificadora de risco e a elas não será atribuída classificação de crédito (rating), e por esta razão não poderão ser objeto de transferência ou negociação no mercado secundário.

15. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

16. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.
No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.
Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo no período de 1° a 09 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração), contratou a Next Auditores Independentes S.S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeira, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Evento subsequentes

Conforme assembleia geral e especial de cotistas realizada em 25 de fevereiro de 2026, foi deliberado:

(i) a alteração do termo definido “Taxa de Desconto Mínima” do Glossário do regulamento do Fundo (“Regulamento”);
(ii) a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas, nos termos do Capítulo 17 do Regulamento.

Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4

***